

PORTARIA nº 003/2004

O DR. JOSÉ PARENTE PINHEIRO, Juiz Federal Subdiretor do Foro da Subseção Judiciária de Limoeiro do Norte/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n. 5.010, de 30.05.66, pelo Provimento n. 45/70 do colendo Conselho da Justiça Federal, e pela Resolução n. 10/2005 do Augusto Tribunal Regional da 5ª Região,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 218, de 10.04.2000, do egrégio Conselho da Justiça Federal, e também a teor da Instrução Normativa n. 17/2003, da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 5ª Região,

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Portaria de n. 856, de 10.12.2004, da diretoria da Seção Judiciária do Ceará,

RESOLVE:

ESTABELECEM os procedimentos seguintes, a serem observados durante o recesso forense de 20.12.2004 a 06.01.2005, instituído pelo art. 62 da Lei n. 5.010/66:

1. No período de 20.12.2004 a 06.01.2005, funcionarão nesta Subseccional apenas o serviço de expedição de Certidões de Distribuição e os serviços administrativos.
2. Ficarão de plantão, neste período, o Supervisor Administrativo da Subseção bem como o Supervisor de informática, conforme [escala em anexo](#) os quais serão responsáveis pela emissão das Certidões porventura requeridas.
3. Durante o período mencionado no item 1 acima, o atendimento ao público ficará restrito ao fornecimento de Certidões de Distribuição, no horário de 13:00 às 17:00 horas, exceto nos dias 24 e 31 de Dezembro, quando o expediente será de 08:00 às 12:00 horas.

CIENTIFIQUE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Limoeiro do Norte, 16 de Dezembro de 2004.

JOSÉ PARENTE PINHEIRO

Juiz Federal da 15ª Vara